



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de setembro de 1963.

LEI Nº 589 DE 23 DE SETEMBRO DE 1963.

Autoriza a abertura de um crédito especial destinado ao pagamento de uma gleba de terras.-

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal -
de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de dois milhões de cruzeiros (R\$.2.000.000,00), para complementar o valor da transação, referente a compra de uma gleba de terra, com vinte mil metros quadrados (20.000 m²), de propriedade do sr. Mario Carbonel, conforme autorização constante da lei nº 551 de 14-11-1962.-

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito constante do artigo 1º, a economia de verbas a ser verificada no corrente exercício.-

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 1963.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
DIRETOR GERAL DA FAZENDA
P/SECRETARIO